

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 686, de 03 de agosto de 2026



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa

## SUMÁRIO

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDENCIA .....                                                 | 4  |
| EQUIPE .....                                                           | 4  |
| <b>PORTARIA nº 174, de 29 de julho de 2026</b> .....                   | 4  |
| <b>PORTARIA nº 175, de 30 de julho de 2026</b> .....                   | 6  |
| <b>PORTARIA nº 177, de 03 de agosto de 2026</b> .....                  | 8  |
| <b>PORTARIA nº 179, de 03 de agosto de 2026</b> .....                  | 9  |
| EDITAL SEI Nº 01 _ PROCESSO SELETIVO UPAT - RESULTADO PRELIMINAR ..... | 10 |
| <b>PORTARIA nº 176, de 03 de agosto de 2026</b> .....                  | 10 |
| SUBSTITUIÇÃO .....                                                     | 11 |
| <b>PORTARIA nº 178, de 03 de agosto de 2026</b> .....                  | 11 |

**SUPERINTENDENCIA**

**EQUIPE**

**PORTARIA nº 174, de 29 de julho de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Fiscalização **Contrato - SEI 12/2026 ([62495585](#))**, referente ao serviços de Hemoterapia, decorrente do Pregão Eletrônico **nº.: 90013/2026**, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

1. THIAGO LUIS CARDOSO NASCIMENTO - SIAPE 110\*\*\*\* - Gestor Titular;
2. FANNY EICHENBERGER BARRAL - SIAPE 104\*\*\*\* - Gestor Suplente;
3. MARCELO BATISTA SOUZA - SIAPE 101\*\*\*\* - Fiscal Técnico Titular;
4. CAROLINA LISBOA MAGALHÃES - SIAPE 183\*\*\*\* - Fiscal Técnico Titular;
5. ANA RITA COSTA DA SILVA E SILVA - SIAPE 338\*\*\*\* - Fiscal Técnico Titular.

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.002874/2025-25 SEI nº 63383887

**PORTARIA nº 175, de 30 de julho de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras – PAC, bem como o Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso – AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62,

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de planejamento para a Contratação de serviços contínuos de fornecimento de mão-de-obra especializada de Bombeiros Civis (CBO 5171-10), conforme Lei nº 11.901/2009, ABNT NBR 16651, Instrução Técnica nº 17/2016 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA, para o desenvolvimento de atividades de prevenção, monitoramento, inspeção, treinamentos e ações de combate a incêndios, resgate e primeiros socorros no MCO-UFBA integrante da Rede HU Brasil.

**Parágrafo único:** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

| NOME                         | SIAPE   | CARGO                                                         | FUNÇÃO                | E-MAIL                        |
|------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Arleon Santos Silva Medeiros | 304**** | Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | Coordenador da Equipe | arleon.medeiro1@ebserh.gov.br |
| Márcio Garcia Barbosa        | 217**** | Engenheiro de Segurança do Trabalho                           | Integrante            | marcio.barbosa@ebserh.gov.br  |
| Ramon Sousa Santos           | 331**** | Técnico de Segurança do Trabalho                              | Integrante            | santos.ramon@ebserh.gov.br    |
| João Francisco Daniel Neto   | 312**** | Técnico em Segurança do Trabalho                              | Integrante            | joao.daniel@ebserh.gov.br     |

**Art. 3º** Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único:** Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único:** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.009690/2026-77 SEI nº 63439968

**PORTARIA nº 177, de 03 de agosto de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar Portaria-SEI nº 09 de 08 de janeiro de 2025, publicada no boletim Nº 580, 08 de janeiro de 2025, equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2024 cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de SERVIÇOS DE PORTARIA, de acordo com as métricas e as especificações contidas no Termo de Referência e na documentação de apoio, conforme preconiza o § 1º do Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e o Art. 40, inciso V, § 3º da Instrução Normativa nº 05/2017.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. SANDRO LUIS PINTO – Analista Administrativo - Matrícula/SIAPE: 185\*\*\*\*, Gestor Titular;
- II. LAILA MAY ARGOLO DE SOUZA – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 225\*\*\*\*, Gestor Substituto;
- III. ELINALDO SANTOS DE SOUSA - Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*, Fiscal Técnico Titular;
- IV. **Destituir** JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA – Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula/SIAPE: 141\*\*\*\*, Fiscal Técnico Substituto;
- V. **Destituir** LUCAS BRITO DA SILVA - Analista Administrativo - Matrícula/SIAPE: 235\*\*\*\*, Fiscal Administrativo Titular;
- VI. **Destituir** LORENA NOVAES CONCEIÇÃO SILVA - Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 330\*\*\*\*, Fiscal Administrativo Substituto;
- VII. **Designar** FRANCIELLE SANTANA DA BOA MORTE – Analista Administrativo - Matrícula/SIAPE: 120\*\*\*\*, Fiscal Administrativa Titular;
- VIII. **Designar** LEILANE BARROS RIBEIRO – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 222\*\*\*\*, Fiscal Administrativo Substituto;
- IX. **Designar** ROBERTO GOUVEA BORGES – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 327\*\*\*\*, Fiscal Técnico Substituto;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.000867/2024-16 SEI nº 63521821

**PORTARIA nº 179, de 03 de agosto de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar Portaria SEI nº 154, de 13 de julho de 2026 do boletim nº 683, de 17 de julho de 2026, que instituiu a **Equipe de Fiscalização do Contrato - Obra Eng 13/2026 (62526837)**, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e de sistema

de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Robson Campinho Teixeira Cruz – Engenheiro Eletricista – SIAPE: 216\*\*\*\*- Fiscal Técnico;
2. Mario José Machado de Barros – Engenheiro Mecânico – SIAPE: 224\*\*\*\*- Fiscal Técnico Substituto;
3. Marcel Carlos Alves da Cunha – Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE: 313\*\*\*\*- Gestor;
4. Leilane Barros Ribeiro - Analista Administrativo - SIAPE: 222\*\*\*\* - Fiscal Administrativo Substituta;
5. José Eduardo Guimaraes Siqueira Mattos – Analista Administrativo - SIAPE: 224\*\*\*\*- Fiscal Administrativo Titular;
6. Nestor Francisco de Souza - Técnico de Segurança do Trabalho - SIAPE: 331\*\*\*\*;
7. João Francisco Daniel Neto - Técnico de Segurança do Trabalho - SIAPE: 321\*\*\*\*;
8. **Designar** Igor Brim Menezes - Engenheiro Civil - SIAPE: 106\*\*\*\* - Gestor substituto.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.000871/2025-57 SEI nº 63541756

## **EDITAL SEI Nº 01 \_ PROCESSO SELETIVO UPAT - RESULTADO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 176, de 03 de agosto de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o **Resultado Preliminar da 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, publicados no Boletim de Serviços nº 683, de 17 de julho de 2026, conforme abaixo:

| Processo de Seleção de Chefia  |                                    |                 |
|--------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| Cargo                          | Candidato                          | Pontuação       |
| Chefe da Unidade de Patrimônio | JACIMAR STURARO SEIXAS             | 8*              |
|                                | ELTON LUIZ ALVES DOS SANTOS        | 7*              |
|                                | JACIENE SOUZA FREITAS              | 5,5*            |
|                                | ARLINDA SANTOS SEIXAS ROSA SUPRIEN | 4*              |
|                                | MARIA VIRGÍNIA PIRES MIRANDA       | 1               |
|                                | JOSEFA REINILDA DA CONCEIÇÃO ALVES | 1               |
|                                | ADRIANA DOS SANTOS SOUSA           | 0               |
|                                | RAFAEL SANTOS OLIVEIRA             | 0               |
|                                | ANDRÉ DA SILVA COSTA               | Desclassificado |

\*Candidatos aprovados para a 2ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 9º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.010002/2026-11 SEI nº 63517542

## SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA nº 178, de 03 de agosto de 2026**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Senhor JORGE BONFIM MARTINS AZEVEDO, Engenheiro Clínico, matrícula Siape nº 224\*\*\*\*, para responder, como substituto, pela Chefia do Setor de Engenharia Clínica, da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh – HU Brasil, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 63528551